



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041 /2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATOS, TORNEIOS E CONCURSOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder premiação em dinheiro aos vencedores e classificados de campeonatos esportivos, torneios, olimpíadas escolares, gincanas estudantis, concursos artísticos e culturais organizados ou apoiados pelo Município de Delfinópolis.

§1º A premiação poderá ser concedida tanto a pessoas físicas quanto jurídicas, desde que legalmente participantes e devidamente cadastradas no evento regulamentado.

§2º Também poderá haver distribuição de medalhas, troféus, certificados e demais formas simbólicas de reconhecimento, de forma cumulativa ou alternativa à premiação em dinheiro.

Art. 2.º - O valor da premiação será definido por Decreto do Executivo de acordo com as características de cada evento.

§1º O decreto regulamentador poderá definir categorias específicas por faixa etária, gênero, modalidade ou nível técnico, observando critérios de inclusão e igualdade de oportunidades.

PEDRO
PAULO
PINTO:7004
3876668

Assinado de forma
digital por PEDRO
PAULO
PINTO:70043876668
Data: 2025.09.29
10:38:55 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

§2º Em caso de apoio ou realização conjunta com terceiros, deverá constar no regulamento a participação da entidade parceira, inclusive quanto à definição das regras, premiações e responsabilidades.

§3º As premiações em dinheiro e os demais reconhecimentos concedidos deverão respeitar o princípio da isonomia entre as categorias masculinas e femininas, assegurando a igualdade de tratamento nas condições de participação, valor das premiações e visibilidade institucional.

Art. 3.º - Os valores das premiações em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores ou ao representante por eles indicados, por meio de depósito bancário identificado em conta corrente de titularidade do beneficiário ou representante legal, sendo isentos de impostos, taxas e demais retenções pelo Município, salvo se houver exigência legal diversa.

Art. 4.º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente à época do evento.

Art. 5.º - Fica igualmente autorizado o pagamento de arbitragem e de estrutura física necessária para a realização dos eventos.

Art. 6.º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, inclusive por meio de termos de fomento, colaboração ou cooperação, para apoio técnico, logístico e financeiro à realização dos eventos previstos nesta Lei.

Art. 7.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no valor R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais mil reais), no Orçamento-Programa para o exercício de 2025, Lei nº 2.604/2024, para a cobertura das despesas decorrentes de premiação em dinheiro aos vencedores e classificados de



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

campeonatos esportivos, torneios, olimpíadas escolares, gincanas estudantis, concursos artísticos e culturais organizados ou apoiados pelo Município de Delfinópolis, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.01.10 – Secretaria Municipal de Educação.

01 – Secretaria Municipal de Educação

12.122.0402.01.2.070–Manutenção da Secretaria de Educação.

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
Outras

Fonte 500..... R\$ 1.000,00

02.01.13 – Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Esporte e Cultura.

01 – Divisão de Turismo e Lazer.

23.695.1801.01.2.086 – Manutenção do Turismo.

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
Outras

Fonte 500..... R\$ 1.000,00

02.01.13 – Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Esporte e Cultura.

03 – Divisão de Cultura

13.392.1301.04.2.085 – Eventos Culturais Cívicos e Folclóricos.

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
Outras

Fonte 500..... R\$ 1.000,00

02.01.13 – Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Esporte e Cultura.

04 – Divisão de Esportes Eventos

27.812.1301.06.2.202 – Manutenção do Esporte Municipal.

3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e
Outras

Fonte 500..... R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 8.º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

02.01.06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

02 – Divisão de Obras.

17.512.1701.02.1.006 – Obras de Rede de Água, Esgoto e Redes Pluviais.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte 500..... R\$ 23.000,00

Art. 9.º - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1 º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, transferência e/ou transposição, bem como a alteração/inclusão de fontes de recursos para realização da despesa.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 29 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO
PINTO:7004387666
8

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO PINTO:70043876668
Dados: 2025.09.29 10:39:38 -03'00'

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 091 /2025. **EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

Encaminhamos a Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei, o qual
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA
CAMPEONATOS, TORNEIOS E CONCURSOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE
DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder premiações em dinheiro e reconhecimentos simbólicos a vencedores e classificados de eventos esportivos, educacionais, artísticos e culturais organizados ou apoiados pelo Município de Delfinópolis.

A proposta visa estimular a participação da população, especialmente de crianças, adolescentes e jovens, em atividades que promovam o desenvolvimento integral do ser humano, o convívio social, a valorização de talentos locais e o fortalecimento da identidade cultural e esportiva do município.

A concessão de premiações em dinheiro, aliada a outras formas de reconhecimento como medalhas, troféus e certificados, representa um incentivo direto à dedicação, ao esforço e ao mérito dos participantes, gerando motivação e valorizando o protagonismo dos cidadãos em diversas áreas.

Além disso, a Lei assegura critérios de inclusão, igualdade de oportunidades e isonomia entre gêneros, reforçando o compromisso da Administração Municipal com a equidade e com o respeito às diversidades presentes na sociedade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Outro aspecto relevante é a possibilidade de parcerias com entidades públicas e privadas, o que permite uma maior capilaridade e qualidade na realização dos eventos, bem como a ampliação dos recursos disponíveis, sem comprometer o equilíbrio fiscal do Município.

Esta proposta atende ao interesse público, fortalece a política de valorização do esporte, da cultura e da educação, e contribui diretamente para a formação cidadã e o bem-estar da comunidade local.

Diante dessas justificativas, e considerando a constitucionalidade, a legalidade da matéria e o interesse público envolvido, encaminhamos o projeto para apreciação dos nobres vereadores.

Delfinópolis, 29 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO
PINTO:70043876
668

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO
PINTO:70043876668
Dados: 2025.09.29 10:40:09
-03'00'

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PEDIDO DE URGÊNCIA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.**

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATOS, TORNEIOS E CONCURSOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1.º da Lei Orgânica Municipal, em razão da necessidade imediata de regulamentação e autorização para realização de eventos esportivos, culturais e educacionais programados para o corrente exercício.

Delfinópolis, 29 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO
PINTO:7004387
6668

Assinado de forma digital
por PEDRO PAULO
PINTO:70043876668
Dados: 2025.09.29
10:40:25 -03'00'

**PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

RELATÓRIO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATOS, TORNEIOS E CONCURSOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O art.16 da Lei Complementar n.0 101/2000 dispõe que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações municipais que acarretem aumento despesa deverá estar acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em andamento e nos dois seguintes, bem como da declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e compatibilidade na Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Isso significa que o aumento da despesa com pessoal deverá estar previsto na Lei de Diretrizes Orçamentária e adequada a Lei Orçamentária Anual, para que possa cobrir os gastos em 2025, para não comprometer as metas do PPA

O art. 17 da LRF define a despesa de caráter continuado como a despesa corrente que, por lei, medida provisória ou ato administrativo, é executada por um período superior a dois exercícios.

A correta interpretação do art.16 da Lei de Responsabilidade Fiscal está na expressão aumento de despesa disposta no seu caput, *in verbis*:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento de despesa será acompanhado de:

- I - Estimativa de impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos subsequentes;
- II - declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária;"

Nestes casos é necessária a elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, o qual foi apresentado conforme segue:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER PREMIAÇÃO PARA CAMPEONATOS, TORNEIOS E CONCURSOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MEMORIA DE CÁLCULO DO IMPACTO:

ANO	ESPORTE	EDUCAÇÃO	TURISMO	CULTURA
2025	R\$ 20.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
2026	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Nota 1: A inflação projetada para 2026 é 4,50% a.a. e 2027 é de 4,000% a.a.

Nota 2: No ano de 2025 foi considerado os últimos 4 meses para fechar o ano.

IMPACTO ORCAMETÁRIO E FINANCEIRO			
DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
DESPESA	R\$ 31.058.666,68	R\$ 35.184.361,97	R\$ 36.52.1367,72
PREMIAÇÃO	R\$ 23.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERCENTUAL	0,0740%	0,00	0,00

FONTE: LEI MUNICIPAL Nº 2.604/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

O impacto orçamentário financeiro será 0,0740% no orçamento de 2025 para a conceder premiação em dinheiro aos vencedores e classificados de campeonatos esportivos, torneios, olimpíadas escolares, gincanas estudantis, concursos artísticos e culturais organizados ou apoiados pelo Município de Delfinópolis, sendo essas despesas compensadas em função da contenção de gastos com despesas de carácter não continuado e com o incremento das receitas municipais, ou seja, não haverá impacto significativo nas finanças do Município de Delfinópolis.

Os percentuais apresentados para 2026 e 2027 demonstrados no impacto orçamentário-financeiro alcançam 0,00% e 0,00% respectivamente por compreenderem todo o exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Delfinópolis (MG), 26 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO

PINTO:70043876668

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO
PINTO:70043876668
Dados: 2025.09.29 10:42:24 -03'00'

PEDRO PAULO PINTO

Prefeito do Município de Delfinópolis

MATHEUS BRASILEIRO DA SILVA
CONTADOR

CPF: 047.108.856-05

CRC/MG 123163/O-0

MATHEUS BRASILEIRO DA SILVA

CONTADOR

CRC/MG 123163/O - 0

GUSTAVO ALBERTO
SILVA NAZARENO DE
FREITAS:03971630618

Assinado de forma digital por
GUSTAVO ALBERTO SILVA
NAZARENO DE
FREITAS:03971630618
Dados: 2025.09.26 15:41:33
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE LOA/LDO (Art. 16, da Lei Complementar 101/2000)

Declaramos, para os devidos fins, a autorização o poder executivo municipal a conceder premiação para campeonatos, torneios e concursos realizados pelo município de Delfinópolis e dá outras providências, como nesta se especifica, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, Lei Municipal Nº 2.603/2024, estando compatível com o plano plurianual, Lei Municipal Nº 2.489/2021, e não comprometerá a execução das metas estipuladas na lei de diretrizes orçamentária, Lei Municipal Nº 2.604/2024.

Delfinópolis (MG), 29 de setembro de 2025.

PEDRO PAULO

PINTO:7004387666

8

Assinado de forma digital por
PEDRO PAULO
PINTO:70043876668
Dados: 2025.09.29 10:40:46
-03'00'

PEDRO PAULO PINTO

Prefeito do Município de Delfinópolis